

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No300/97.

DISPõE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA AFEPOL
ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura, Esporte, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 99999999.014- Reserva Contingência, 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência, no valor R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

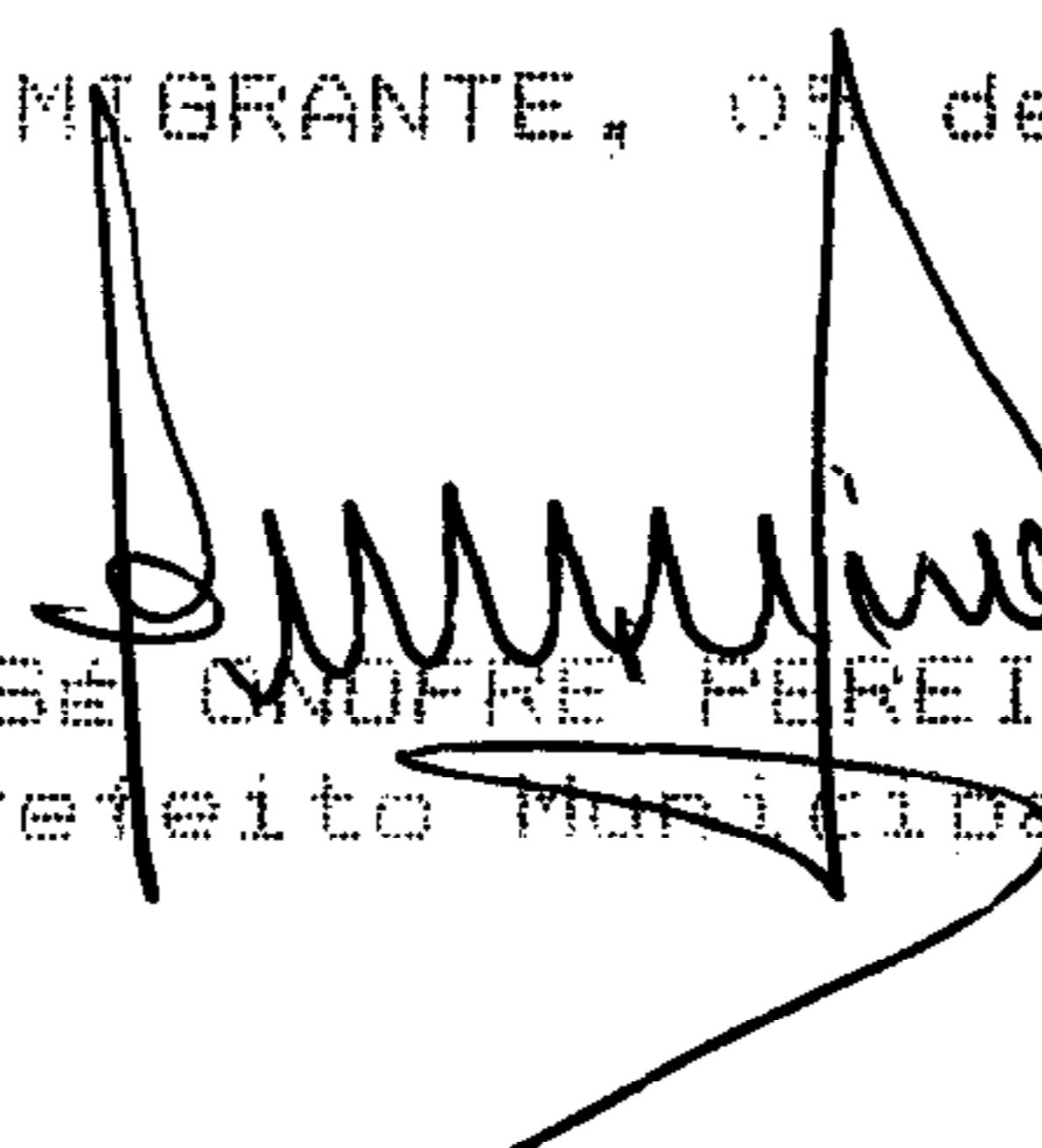
Art.3º- Os recursos se destinam a AFEPOL - Associação Festa da Polenta.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de novembro de 1997.


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal